



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO Nº 03/2021 DO EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 141.600,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Jujutiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o setor de Contabilidade a reabrir no orçamento do ano de 2021 os saldos orçamentários autorizados na Lei 2131 de 07/08/2020, conforme dispõe o parágrafo 2º do Art. 167 da CFB e o Art. 45 da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), como se segue;

02. Poder Executivo

02.11. Fundos

02.11.01. Fundo Municipal de Assist. Social

08.244.0012.2066 – Situação de Emergência Covid – 19.

3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 228, FR 5, R\$ 31.600,00.

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J, Ficha nº 229, FR 5, R\$ 75.000,00.

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente, FR 5, Ficha nº 230, R\$ 35.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL REABERTOS R\$ 141.600,00.

ARTIGO 2º- Para fazer face ao Crédito citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o saldo resultante do créditos orçamentários do exercício de 2020 nos termos Art. 45 da Lei 4.320/1964, como se segue;

I – SALDO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2020

02. Poder Executivo

02.11. Fundos

02.11.01. Fundo Municipal de Assist. Social

08.244.0012.2066 – Situação de Emergência Covid – 19.

3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 236, FR 5, R\$ 31.600,00.

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J, Ficha nº 237, FR 5, R\$ 75.000,00.

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente, FR 5, Ficha nº 238, R\$ 35.000,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 2.015/2.017 (PPA), Lei 2.072/2.018 (LDO) e Lei 2111/2.019 (LOA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 23 de Fevereiro de 2021.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal



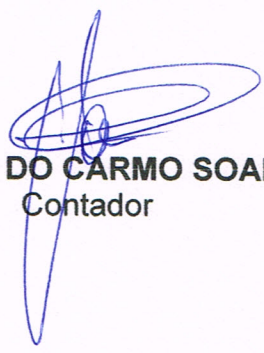
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO DECRETO Nº 03/2021

Conforme define o art. 45 da Lei n. 4.320 de 1964, os créditos especiais autorizados por Lei nos últimos 4 meses do exercício anterior poderão de reabertos por decreto do Executivo até o limite dos saldos restantes. Destarte que os saldos abertos no exercício de 2020 para a execução das Despesas oriundas dos recursos encaminhados pelo Fundo de Assistência Nacional para o apoio ao combate de transtornos sociais causados pelo COVID 19 não foram utilizados no ano de sua abertura e se enquadram na situação disposta no o parágrafo 2º do Art. 167 da CFB.

Prefeitura Municipal de Jujutiba, 23 de Fevereiro de 2020.


ADRIANO DO CARMO SOARES
Contador